

PORTARIA N. 086/2019, DE 30 DE Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Despacho n. 36/2019 – Presidência da Fundação UnirG e Parecer nº 022/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 11/21), Processo Administrativo n. 2019.02.051707, que opina favoravelmente pela contratação direta na prestação de serviço de Contratação de Assessoria profissional (Pessoa Física) para prestação dos serviços de Contabilidade Pública com responsabilidade civil e técnica sobre a elaboração de peças contábeis da Fundação UNIRG, exigidas pela legislação vigente, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019 com base no artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993;

Considerando ainda que a contratação se revela necessária em razão do processo licitatório se encontrar em andamento (T.P 001/19) – sessão prevista para dia 06/02/19;

Considerando ainda a necessidade / responsabilidade de entrega dos dados contábeis ao SICAP – LCO;

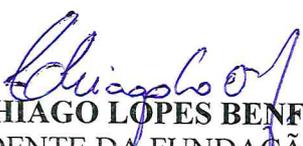
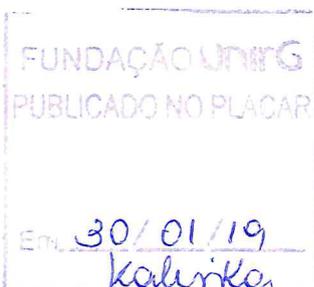
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de prestação de serviço contábil do Sr. IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR, CPF n. 819.137.371-87, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 11.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG